



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.996

Alcinópolis, sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinoópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinoópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 14 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 230/2025.....	02
Atos de Licitação.....	05
Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 018/2025.....	05
Extrato do Contrato.....	06
Extrato do Contrato nº 250/2025.....	06
Termo de Rescisão Contratual.....	07
Extrato do Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 218/2025.....	07
Demonstrações Contábeis.....	07
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 5º Bimestre/2025.....	07

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 230/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VII, art. 77 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas e contábeis para o encerramento do exercício financeiro de 2025, com vistas à observância dos princípios da legalidade, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à necessidade de demonstração da conformidade fiscal e da execução orçamentária do exercício;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder à consolidação das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais para elaboração dos demonstrativos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais órgãos de controle; e

CONSIDERANDO, por fim, que o encerramento adequado do exercício financeiro constitui etapa essencial para o equilíbrio das contas públicas e a transparência da gestão fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições definidas neste Decreto.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Controladoria Geral, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Os inventários dos bens móveis, imóveis e bens em almoxarifado existentes no Município em 31 de dezembro de 2025, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade até o dia 16 de janeiro de 2026, em relatório próprio, sendo que se houverem divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Art. 4º As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão efetivamente realizadas dentro do exercício.

§ 1º As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2025 serão empenhadas por estimativas.

§ 2º As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º A partir do dia **18 de dezembro de 2025** fica proibida a celebração de novos contratos com vigência no ano corrente por parte dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado.

§ 2º Os procedimentos licitatórios referentes a recursos consignados no orçamento de 2026 poderão ser iniciados no exercício corrente, com base no Programa de Trabalho constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 encaminhado ao Poder Legislativo, desde que haja indicação de dotação orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade, observando-se o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à transição de mandato.

§ 3º A adjudicação do objeto das licitações mencionadas no parágrafo anterior somente produzirá efeitos após a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2026, devendo, então, o respectivo processo ser remetido ao Departamento de Contabilidade para os registros pertinentes.

Art. 6º As Notas de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF) serão emitidas até o dia 10 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos

sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças judiciais, indenizações e restituições, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, limitadas até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 7º Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados, os Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e os Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

§ 1º São considerados Restos a Pagar Processados os referentes a empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º São considerados Restos a Pagar Não Processados em Liquidação os referentes a empenhos não liquidados que constituíram, até 31 de dezembro de 2025, passivo exigível.

§ 3º São considerados Restos a Pagar Não Processados a Liquidar os referentes a empenhos não liquidados que não constituíram, até 31 de dezembro de 2025, passivo exigível.

Art. 8º O empenho da despesa não liquidada será inscrito em Restos a Pagar Não Processados em 31 de dezembro de 2025, para todos os fins, quando:

I – Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, em relação às parcelas referentes a 2025; ou

II – A despesa empenhada, embora não liquidada, for de competência do referido exercício, em que o serviço, obra ou material tenha sido prestado ou entregue até 31 de dezembro de 2025, em atenção ao § 2º do art. 7º deste Decreto.

§ 1º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2025 serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, considerando-se disponibilidades para fins deste Decreto os valores que compõem o saldo disponível em Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e equivalentes, descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados, em Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores, em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, das consignações a recolher, dos depósitos de diversas origens e dos demais recursos financeiros pertencentes a terceiros.

§ 2º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2025 que não se enquadrarem nas situações previstas nos incisos I e II e no § 1º deste artigo não deverão ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devendo os respectivos empenhos ser cancelados até o dia 31 de dezembro de 2025 pelo Departamento de Contabilidade, após autorização do ordenador de despesa pela respectiva Nota de Anulação de Empenho.

§ 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações de que trata o parágrafo anterior, poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, após autorização do ordenador de despesa.

§ 4º O registro da liquidação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2025 deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2026, e, após a referida data, os saldos remanescentes serão cancelados, após autorização do ordenador de despesas pela respectiva Nota de Anulação de Empenho.

§ 5º É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I – Diárias de viagem;

II – Despesas de exercícios anteriores;

III – Pensões, auxílios e outros benefícios assistenciais.

Art. 9º Fica proibido no âmbito dos órgãos da administração direta e às entidades da administração indireta do Poder Executivo, a partir de 1º de dezembro de 2025, as seguintes ações:

I – A prática de atos de qualquer natureza que impliquem em aumento de despesas com pessoal, em especial qualquer forma de admissão, ressalvado o atendimento de situação de excepcional interesse público na área de saúde.

II – A concessão de adicionais, gratificações e outras vantagens e benefícios financeiros que importe em aumento das despesas de pessoal, acima do gasto total apurado na folha de pagamento do mês de outubro de 2025;

III – O pagamento de diárias, passagens e indenização de transporte, excetuando:

a) aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento de deslocamento de pacientes para tratamento ou exames médicos em outras localidades do Estado, devidamente recomendado;

b) aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento no acompanhamento de deslocamento para outras localidades, fora do território municipal, o de pessoas assistidas pelo Conselho Tutelar, Lar da Criança e Asilo, devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Superior.

IV – Afastamento de servidor que implique na substituição por outro com despesas para a Administração Municipal;

V – A omissão de informação para o Departamento de Recursos Humanos sobre as ausências, atrasos e a realização de trabalhos fora do horário do expediente diário, salvo para executar atividades indispensáveis e inadiáveis para o andamento dos serviços públicos;

VI – O pagamento de inscrições para participação em cursos ou eventos assemelhados de servidores públicos municipais ou agentes a seu serviço.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o cancelamento até 30 de dezembro de 2025 do:

I – Saldo de Restos a Pagar Processados, prescritos, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II – Saldo de Restos a Pagar Não Processado do exercício de 2024 e anteriores, que corresponda à despesa liquidada até essa data.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento despesa de exercícios anteriores.

Art. 11. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até o dia 26 de dezembro de 2025, devendo os processos de pagamentos darem entrada na Secretaria Municipal de Finanças para serem liquidados até o dia 19 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, estagiários, outros benefícios assistenciais, sentenças judiciais, indenizações e restituições, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, referente a convênios estaduais e federais, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

Art. 12. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade, até o dia 16 de janeiro de 2026, a relação de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2025 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade.

Art. 13. O Órgão Municipal de Tributos deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade, para registros contábeis, as informações inerentes à Dívida Ativa Tributária e Não Tributárias posicionadas em 31 de dezembro de 2025, Demonstrativo da Dívida Inscrita e da Dívida Cancelada no período, Dívidas em Cobrança Judicial e Extrajudicial, se for o caso, até o dia 16 de janeiro de 2025.

Art. 14. O Departamento de Recursos Humanos deverá:

I – Encaminhar ao Departamento de Contabilidade até o dia 10 de dezembro de 2025 a folha de pagamento inerente ao 13º salário dos servidores públicos municipais, para registros e processamentos orçamentária, contábil e financeiro.

II – Encaminhar ao departamento de Contabilidade até o dia 19 de dezembro de 2025 a folha de pagamento inerente a competência 12/2025 dos servidores públicos municipais, para registros e processamentos orçamentária, contábil e financeiro.

III – Encaminhar ao Departamento de Contabilidade até o dia 16 de janeiro de 2026, os arquivos resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro de 2025 dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

IV – Encaminhar ao Departamento de Contabilidade até o dia 16 de janeiro de 2026, os arquivos resumo anual contendo a relação nominal com cargo, lotação e valor da remuneração dos servidores vinculados ao FUNDEB – 70%, FUNDEB – 30% e FMS.

Art. 15. Fica determinado aos titulares de cada Secretaria e Gestores de Fundos Municipais, a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 30 de janeiro de 2026, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2025, remetidos ao Gabinete do Prefeito, para elaboração do Relatório de Gestão da Prestação de Contas Anual, a ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade até 10 de fevereiro de 2026.

Art. 16. Até o dia 16 de janeiro de 2026 a Tesouraria deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade, os extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício das contas com suas conciliações bancárias em arquivos no formato PDF/A.

Art. 17. Até o dia 31 de janeiro de 2026, a Câmara Municipal deverá disponibilizar ao Departamento de Contabilidade, o arquivo de consolidação juntamente com o Balancete Contábil de Dezembro de 2025, Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante, entre outros, do Exercício de 2025, para inclusão e conferência no Balanço Geral do Município.

Art. 18. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade até dia 30 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 19. Os Secretários Municipais e/ou Gestores de Fundos Municipais, sob a sua responsabilidade, deverão encaminhar ao Departamento de Contabilidade até o dia 16 de fevereiro de 2026 os pareceres dos Conselhos de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos, inerente ao exercício de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 20. O Departamento de Contabilidade deverá disponibilizar ao Órgão de Controle Interno até o dia 10 de março de 2026 os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual, nos termos da Lei nº 4.320/64 e resoluções do TCE/MS, para análise e emissão de Parecer.

Parágrafo único. O Órgão de Controle Interno encaminhará ao Departamento de Contabilidade os pareceres para inclusão no sistema informatizado de contabilidade, até o dia 20 de março de 2026.

Art. 21. O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 22. O envio e recebimento dos arquivos citados nesse decreto ficam submetidos as estruturas nos termos das resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis – MS, 27 de novembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
PROCESSO Nº 2915/2025
TIPO: Menor preço por item.

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu pregoeiro e equipe de

apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 174, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do **Pregão Presencial nº 018/2025**, realizado no dia **28 de novembro de 2025**, às 08h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1054, Centro, Alcinópolis-MS.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração e buffet.

Empresa vencedora: MAIRENE TEODORO GOMES 91025591100, inscrita no CNPJ sob o nº **46.473.689/0001-72**, com os itens 1 e 2, com valor total de **R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)**.

As atas das sessões públicas, bem como os demais documentos relativos ao certame, encontram-se disponíveis para consulta na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, bem como no sítio eletrônico oficial do Município <http://45.173.125.13:8079/transparencia/>

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alcinópolis - MS, 28 de novembro de 2025.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2025 Processo Administrativo nº 2931/2025 – Inexigibilidade nº 040/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS
CONTRATADA: VALFREDO CANDIDO RODRIGUES LTDA-ME
Objeto:

“1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de apresentação Artística com o Grupo “Sociedade Baileira”, para o evento em comemoração ao Réveillon Municipal do município de Alcinópolis/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
01	Contratação de Apresentação Artística com o Grupo "Sociedade Baileira", e banda, incluindo som, iluminação e painel de led e palco, para o evento em Comemoração ao Réveillon Municipal, do município de Alcinópolis/MS, o serviço deverá ser prestado no dia 31 de dezembro de 2025, com duração mínima de 4h00min, em horário e local previamente indicado pela contratante, no município de Alcinópolis/MS.	Serv.	01	R\$ 25.000,00	R\$25.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.3.5. Autorização da contratação.”

Prazo de Vigência: 25/11/2025 a 25/02/2026

Valor estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

13 CULTURA

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

392 DIFUSÃO CULTURAL

2.021 Manutenção de Eventos e Atividades Culturais

3.3.90.39 – 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 507

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 25.11.2025.

Assinam: THIERRY FRANÇA PORATO e VALFREDO CANDIDO RODRIGUES LTDA-ME.

Alcinópolis-MS, 25 de novembro de 2025.

THIERRY FRANÇA PORATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
E GESTOR DO FUNDO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 218/2025

Processo Administrativo nº 1291/2024 - Inexigibilidade nº 008/2024 - Credenciamentonº001/2024

CONVENIENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS e AMINADABER DE PAULA SANTOS TABUAS LTDA EPP

Objeto:Extinção Consensual/Rescisão Amigável do contrato celebrado, e respectivo credenciamento, cujo objeto é: "CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA " Credenciamento para contratação de empresa para prestação contínua de serviço de assistência à saúde em serviços médicos Clínico Geral".

Vigência: A partir de 25/11/2025.

Assinatura: 25/11/2025.

Fundamento legal: Art. 138, inciso II, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assinam: MATHEUS CORREA MORETTO E AMINADABER DE PAULA SANTOS TABUAS LTDA EPP.

Alcinópolis-MS, 25 de novembro de 2025.

MATHEUS CORREA MORETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO
CONTRATANTE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.000.000,00	82.000.000,00	15.952.289,34	19,45	66.210.939,96	80,75	15.789.060,04
RECEITAS CORRENTES	81.850.000,00	81.850.000,00	15.376.917,70	18,79	64.724.363,22	79,08	17.125.636,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.972.364,05	7.972.364,05	2.115.243,30	26,53	7.110.156,16	89,19	862.207,89
Impostos	7.019.600,00	7.019.600,00	1.978.321,67	28,18	6.423.902,71	91,51	595.697,29
Taxas	952.764,05	952.764,05	136.921,63	14,37	686.253,45	72,03	266.510,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	610.000,00	610.000,00	73.387,84	12,03	456.510,47	74,84	153.489,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	610.000,00	610.000,00	73.387,84	12,03	456.510,47	74,84	153.489,53
RECEITA PATRIMONIAL	2.123.035,95	2.123.035,95	301.966,12	14,22	1.831.497,79	86,27	291.538,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.123.035,95	2.123.035,95	301.966,12	14,22	1.831.497,79	86,27	291.538,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.102.600,00	71.102.600,00	12.826.838,24	18,04	55.239.067,14	77,69	15.863.532,86
Transferências da União e de suas Entidades	22.434.000,00	22.434.000,00	5.239.349,48	23,35	18.417.029,51	82,09	4.016.970,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.721.600,00	41.721.600,00	6.488.554,43	15,55	31.335.902,37	75,11	10.385.697,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.945.000,00	6.945.000,00	1.098.934,33	15,82	5.466.145,15	78,71	1.478.854,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	19.990,11	999,51	-17.990,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	59.482,20	141,62	87.131,66	207,46	-45.131,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	2.508,89	16,73	7.761,20	51,74	7.238,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	56.870,21	355,44	76.736,94	479,61	-60.736,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas e Transferências do Estado							
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	103,10	0,94	2.633,52	23,94	8.366,48
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	575.371,64	383,58	1.486.576,74	991,05	-1.336.576,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	575.371,64	383,58	1.486.576,74	991,05	-1.336.576,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	575.371,64	0,00	791.112,94	0,00	-791.112,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	695.463,80	463,64	-545.463,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.000.000,00	82.000.000,00	15.952.289,34	19,45	66.210.939,96	80,75	15.789.060,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.000.000,00	82.000.000,00	15.952.289,34	19,45	66.210.939,96	80,75	15.789.060,04
DÉFICIT (VI)					1.729.251,26		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.000.000,00	82.000.000,00	15.952.289,34	19,45	67.940.191,22	82,85	14.059.808,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	157.384,83			157.384,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		157.384,83			157.384,83		

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.200.000,00	92.404.905,98	5.461.161,19	84.972.895,84	7.432.010,14	15.781.772,78	67.940.191,22	24.464.714,76	67.102.460,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	70.065.096,79	81.571.940,71	4.533.291,86	76.037.428,53	5.534.512,18	12.990.976,60	61.796.302,70	19.775.638,01	60.958.572,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.050.000,00	38.369.556,13	1.556.051,79	37.056.924,67	1.312.631,46	6.217.682,10	32.167.847,14	6.201.708,99	31.819.441,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.015.096,79	43.202.384,58	2.977.240,07	38.980.503,86	4.221.880,72	6.773.294,50	29.628.455,56	13.573.929,02	29.139.130,96	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.015.096,79	43.202.384,58	2.977.240,07	38.980.503,86	4.221.880,72	6.773.294,50	29.628.455,56	13.573.929,02	29.139.130,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.022.914,48	10.723.976,54	927.869,33	8.935.467,31	1.788.509,23	2.790.796,18	6.143.888,52	4.580.088,02	6.143.888,52	0,00
INVESTIMENTOS	10.022.914,48	10.723.976,54	927.869,33	8.935.467,31	1.788.509,23	2.790.796,18	6.143.888,52	4.580.088,02	6.143.888,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.988,73	108.988,73	0,00	0,00	108.988,73	0,00	0,00	108.988,73	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.200.000,00	92.404.905,98	5.461.161,19	84.972.895,84	7.432.010,14	15.781.772,78	67.940.191,22	24.464.714,76	67.102.460,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	80.200.000,00	92.404.905,98	5.461.161,19	84.972.895,84	7.432.010,14	15.781.772,78	67.940.191,22	24.464.714,76	67.102.460,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.200.000,00	92.404.905,98	5.461.161,19	84.972.895,84		15.781.772,78	67.940.191,22		67.102.460,74	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.000.000,00	92.404.905,98	5.461.161,19	84.972.895,84	100,00	7.432.010,14	15.781.772,78	67.940.191,22	100,00	24.464.714,76	0,00
Legislativa	4.900.000,00	4.808.000,00	682.074,69	4.586.410,78	5,40	221.589,22	1.354.158,66	3.778.847,07	5,56	1.029.152,93	0,00
Ação Legislativa	4.900.000,00	4.808.000,00	682.074,69	4.586.410,78	5,40	221.589,22	1.354.158,66	3.778.847,07	5,56	1.029.152,93	0,00
Judiciária	450.000,00	451.500,00	4.745,78	448.659,00	0,53	2.841,00	69.413,85	346.195,83	0,51	105.304,17	0,00
Defesa do Interesse Públ. no Proc.Judic.	450.000,00	451.500,00	4.745,78	448.659,00	0,53	2.841,00	69.413,85	346.195,83	0,51	105.304,17	0,00
Administração	12.917.000,00	14.323.692,38	657.162,96	13.726.916,62	16,15	596.775,76	2.440.947,21	11.503.201,19	16,93	2.820.491,19	0,00
Controle Interno	250.000,00	217.456,10	-14.743,90	201.396,10	0,24	16.060,00	33.647,14	155.478,76	0,23	61.977,34	0,00
Comunicação Social	10.000,00	22.000,00	0,00	21.256,02	0,03	743,98	4.389,00	16.006,08	0,02	5.993,92	0,00
Administração Geral	12.657.000,00	14.084.236,28	671.906,86	13.504.264,50	15,89	579.971,78	2.402.911,07	11.331.716,35	16,68	2.752.519,93	0,00
Segurança Pública	93.000,00	48.800,00	432,00	2.268,00	0,00	46.532,00	432,00	2.268,00	0,00	46.532,00	0,00
Policamento	93.000,00	48.800,00	432,00	2.268,00	0,00	46.532,00	432,00	2.268,00	0,00	46.532,00	0,00
Assistência Social	5.370.096,79	6.457.557,29	540.414,16	5.678.729,49	6,68	778.827,80	894.429,54	4.371.851,69	6,43	2.085.705,60	0,00
Assistência ao Idoso	553.000,00	640.288,99	69.347,39	562.629,60	0,66	77.659,39	110.711,22	494.150,77	0,73	146.138,22	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	500.000,00	566.000,00	0,00	566.000,00	0,67	0,00	77.000,00	489.000,00	0,72	77.000,00	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	889.000,00	1.116.331,90	98.515,83	1.007.214,59	1,19	109.117,31	79.215,57	439.664,44	0,65	676.667,46	0,00
Assistência Comunitária	3.427.096,79	4.133.936,40	372.550,94	3.542.885,30	4,17	591.051,10	627.502,75	2.949.036,48	4,34	1.184.899,92	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	19.736.457,24	21.976.911,74	1.603.585,37	20.217.886,90	23,79	1.759.024,84	4.108.504,36	15.846.737,39	23,32	6.130.174,35	0,00
Atenção Básica	9.912.000,00	11.097.784,50	425.943,94	10.165.210,73	11,96	932.573,77	1.317.644,60	8.493.676,23	12,50	2.604.108,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.744.457,24	6.818.907,24	-149.954,72	6.503.461,29	7,65	315.445,95	1.003.248,19	4.475.066,98	6,59	2.343.840,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	317.000,00	317.000,00	264,00	259.990,00	0,31	57.010,00	31.730,64	252.262,86	0,37	64.737,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	429.000,00	495.200,00	36.356,82	379.678,08	0,45	115.521,92	68.533,86	330.650,87	0,49	164.549,13	0,00
Administração Geral	2.274.000,00	3.248.020,00	1.290.975,33	2.909.546,80	3,42	338.473,20	1.687.347,07	2.295.080,45	3,38	952.939,55	0,00
Educação	15.535.000,00	20.173.036,38	1.242.073,89	18.817.595,14	22,15	1.355.441,24	3.512.555,40	15.478.239,11	22,78	4.694.797,27	0,00
Ensino Fundamental	11.840.000,00	16.310.178,81	1.021.653,52	15.518.071,72	18,26	792.107,09	2.965.530,35	12.792.193,07	18,83	3.517.985,74	0,00
Ensino Superior	187.000,00	197.621,19	57.970,48	192.970,48	0,23	4.650,71	36.270,48	161.614,55	0,24	36.006,64	0,00
Educação Infantil	3.434.000,00	3.609.734,52	162.449,89	3.106.552,94	3,66	503.181,58	510.754,57	2.524.431,49	3,72	1.085.303,03	0,00
Demais Subfunções	74.000,00	55.501,86	0,00	0,00	0,00	55.501,86	0,00	0,00	0,00	55.501,86	0,00
Cultura	2.160.000,00	4.118.713,05	199.653,74	3.863.508,58	4,55	255.204,47	260.899,12	3.408.461,54	5,02	710.251,51	0,00
Patrimônio Hist.Artístico e Arqueológico	10.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,08	0,00	0,00	65.000,00	0,10	0,00	0,00
Diffusão Cultural	2.147.000,00	4.053.713,05	199.653,74	3.798.508,58	4,47	255.204,47	260.899,12	3.343.461,54	4,92	710.251,51	0,00
Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.165.000,00	4.761.719,73	0,00	4.409.301,41	5,19	352.418,32	1.071.903,92	2.452.104,86	3,61	2.309.614,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.365.000,00	2.437.519,73	0,00	2.330.000,00	2,74	107.519,73	610.636,94	610.636,94	0,90	1.826.882,79	0,00
Serviços Urbanos	2.800.000,00	2.324.200,00	0,00	2.079.301,41	2,45	244.898,59	461.266,98	1.841.467,92	2,71	482.732,08	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Habitação	2.415.000,00	2.980.145,75	297.839,50	2.725.168,54	3,21	254.977,21	44.847,70	2.469.892,03	3,64	510.253,72	0,00
Habitação Urbana	2.411.000,00	2.976.145,75	297.839,50	2.725.055,85	3,21	251.089,90	44.847,70	2.469.866,65	3,64	506.279,10	0,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	112,69	0,00	3.887,31	0,00	25,38	0,00	3.974,62	0,00
Gestão Ambiental	1.634.000,00	1.682.495,35	90.675,08	1.262.185,89	1,49	420.309,46	183.439,16	1.037.052,52	1,53	645.442,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.632.000,00	1.680.495,35	90.675,08	1.262.185,89	1,49	418.309,46	183.439,16	1.037.052,52	1,53	643.442,83	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	435.000,00	167.458,70	0,00	143.927,60	0,17	23.531,10	112.578,86	113.310,93	0,17	54.147,77	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	435.000,00	167.458,70	0,00	143.927,60	0,17	23.531,10	112.578,86	113.310,93	0,17	54.147,77	0,00
Indústria	100.000,00	102.161,16	0,00	102.161,16	0,12	0,00	22.031,17	102.161,16	0,15	0,00	0,00
Produção Industrial	100.000,00	102.161,16	0,00	102.161,16	0,12	0,00	22.031,17	102.161,16	0,15	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.483.457,24	518.617,24	0,00	273.055,69	0,32	245.561,55	37.440,00	160.615,69	0,24	358.001,55	0,00
Promoção Comercial	1.357.457,24	392.617,24	0,00	217.212,69	0,26	175.404,55	37.440,00	104.772,69	0,15	287.844,55	0,00
Turismo	126.000,00	126.000,00	0,00	55.843,00	0,07	70.157,00	0,00	55.843,00	0,08	70.157,00	0,00
Energia	685.000,00	675.000,00	14.912,04	442.065,73	0,52	232.934,27	141.860,22	366.464,39	0,54	308.535,61	0,00
Energia Elétrica	685.000,00	675.000,00	14.912,04	442.065,73	0,52	232.934,27	141.860,22	366.464,39	0,54	308.535,61	0,00
Transporte	7.925.000,00	7.449.290,48	-6.685,24	6.924.664,47	8,15	524.626,01	1.286.050,09	5.446.276,78	8,02	2.003.013,70	0,00
Transporte Rodoviário	7.925.000,00	7.449.290,48	-6.685,24	6.924.664,47	8,15	524.626,01	1.286.050,09	5.446.276,78	8,02	2.003.013,70	0,00
Desporto e Lazer	1.034.000,00	790.818,00	115.947,26	581.426,40	0,68	209.391,60	60.786,36	368.320,30	0,54	422.497,70	0,00
Desporto Comunitário	914.000,00	790.818,00	115.947,26	581.426,40	0,68	209.391,60	60.786,36	368.320,30	0,54	422.497,70	0,00
Lazer	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	850.000,00	810.000,00	18.329,96	766.964,44	0,90	43.035,56	179.495,16	688.190,74	1,01	121.809,26	0,00
Outros Encargos Especiais	850.000,00	810.000,00	18.329,96	766.964,44	0,90	43.035,56	179.495,16	688.190,74	1,01	121.809,26	0,00
Reserva de Contingência	111.988,73	108.988,73	0,00	0,00	0,00	108.988,73	0,00	0,00	0,00	108.988,73	0,00
Demais Subfunções	111.988,73	108.988,73	0,00	0,00	0,00	108.988,73	0,00	0,00	0,00	108.988,73	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.000.000,00	92.404.905,98	5.461.161,19	84.972.895,84	100,00	7.432.010,14	15.781.772,78	67.940.191,22	100,00	24.464.714,76	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RR EO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
			INICIAL		ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)		(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			7.019.600,00		7.019.600,00		6.423.902,71		91,51	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			1.101.500,00		1.101.500,00		836.412,39		75,93	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			1.120.000,00		1.120.000,00		1.715.722,69		153,19	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.099.500,00		2.099.500,00		1.126.867,11		53,67	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			2.698.600,00		2.698.600,00		2.744.900,52		101,72	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			69.562.000,00		69.562.000,00		50.434.980,10		72,50	
Cota-Parte FPM			20.200.000,00		20.200.000,00		14.487.550,22		71,72	
Cota-Parte ITR			2.500.000,00		2.500.000,00		2.599.979,33		104,00	
Cota-Parte IPVA			1.650.000,00		1.650.000,00		1.124.284,12		68,14	
Cota-Parte ICMS			44.800.000,00		44.800.000,00		31.854.286,45		71,10	
Cota-Parte IPI-Exportação			412.000,00		412.000,00		368.879,98		89,53	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			76.581.600,00		76.581.600,00		56.858.882,81		74,25	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.621.000,00	8.918.505,50	8.378.186,37	93,94	7.079.260,48	79,38	6.991.855,09	78,40	0,00	
Despesas Correntes	8.326.000,00	8.874.505,50	8.355.931,37	94,16	7.057.005,48	79,52	6.969.600,09	78,54	0,00	
Despesas de Capital	295.000,00	44.000,00	22.255,00	50,58	22.255,00	50,58	22.255,00	50,58	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.348.457,24	5.427.664,24	5.379.423,31	99,11	3.628.039,48	66,84	3.609.589,86	66,50	0,00	
Despesas Correntes	6.189.000,00	5.405.310,00	5.379.423,31	99,52	3.628.039,48	67,12	3.609.589,86	66,78	0,00	
Despesas de Capital	159.457,24	22.354,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	317.000,00	317.000,00	259.990,00	82,02	252.262,86	79,58	252.262,86	79,58	0,00	
Despesas Correntes	317.000,00	317.000,00	259.990,00	82,02	252.262,86	79,58	252.262,86	79,58	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	359.000,00	379.500,00	284.390,13	74,94	237.948,29	62,70	232.531,41	61,27	0,00	
Despesas Correntes	344.000,00	379.500,00	284.390,13	74,94	237.948,29	62,70	232.531,41	61,27	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.249.000,00	3.218.000,00	2.888.115,01	89,75	2.275.469,25	70,71	2.212.296,53	68,75	0,00	
Despesas Correntes	729.000,00	1.698.000,00	1.598.422,48	94,14	1.152.591,25	67,88	1.089.418,53	64,16	0,00	
Despesas de Capital	1.520.000,00	1.520.000,00	1.289.692,53	84,85	1.122.878,00	73,87	1.122.878,00	73,87	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.944.457,24	18.260.669,74	17.190.104,82	94,14	13.472.980,36	73,78	13.298.535,75	72,83	0,00	

RR EO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.190.104,82	13.472.980,36	13.298.535,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.190.104,82	13.472.980,36	13.298.535,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.528.832,42	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	8.528.832,42	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.944.147,94	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,23	23,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
				l) = (h - (i ou j))

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.787.000,00	1.787.000,00	3.910.015,77	218,80
Proveniente da União	1.332.000,00	1.332.000,00	2.396.768,77	179,94
Proveniente dos Estados	455.000,00	455.000,00	1.513.247,00	332,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.787.000,00	1.787.000,00	3.910.015,77	218,80

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.291.000,00	2.179.279,00	1.787.024,36	82,00	1.414.415,75	64,90	1.388.271,26	63,70	0,00
Despesas Correntes	1.281.000,00	2.179.279,00	1.787.024,36	82,00	1.414.415,75	64,90	1.388.271,26	63,70	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	396.000,00	1.391.243,00	1.124.037,98	80,79	847.027,50	60,88	847.027,50	60,88	0,00
Despesas Correntes	396.000,00	1.391.243,00	1.124.037,98	80,79	847.027,50	60,88	847.027,50	60,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE FILIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	115.700,00	95.287,95	82,36	92.702,58	80,12	92.702,58	80,12	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	115.700,00	95.287,95	82,36	92.702,58	80,12	92.702,58	80,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.000,00	30.020,00	21.431,79	71,39	19.611,20	65,33	19.611,20	65,33	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	30.020,00	21.431,79	71,39	19.611,20	65,33	19.611,20	65,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.792.000,00	3.716.242,00	3.027.782,08	81,47	2.373.757,03	63,88	2.347.612,54	63,17	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.912.000,00	11.097.784,50	10.165.210,73	91,60	8.493.676,23	76,53	8.380.126,35	75,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.744.457,24	6.818.907,24	6.503.461,29	95,37	4.475.066,98	65,63	4.456.617,36	65,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	317.000,00	317.000,00	259.990,00	82,02	252.262,86	79,58	252.262,86	79,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	429.000,00	495.200,00	379.678,08	76,67	330.650,87	66,77	325.233,99	65,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.274.000,00	3.248.020,00	2.909.546,80	89,58	2.295.080,45	70,66	2.231.907,73	68,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.736.457,24	21.976.911,74	20.217.886,90	92,00	15.846.737,39	72,11	15.646.148,29	71,19	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI/(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.019.600,00	6.423.902,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.101.500,00	836.412,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.120.000,00	1.715.722,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.099.500,00	1.126.867,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.698.600,00	2.744.900,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.362.000,00	51.860.115,26
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	15.912.685,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.200.000,00	14.487.550,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.800.000,00	1.425.135,16
2.2- Cota-Parte ICMS	44.800.000,00	31.854.286,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	412.000,00	368.879,98
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.599.979,33
2.5- Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.124.284,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.381.600,00	58.284.017,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))I	14.272.400,00	10.086.995,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.683.000,00	4.484.008,47

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.000.000,00	5.501.281,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	5.501.281,40
6.1.1- Principal	6.945.000,00	5.466.145,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	55.000,00	35.136,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-7.327.400,00	-4.620.850,07

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	123.556,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	123.556,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.624.837,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.123.556,02	6.665.134,67	5.454.093,84	5.373.747,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.078.556,02	6.648.284,67	5.440.443,84	5.360.097,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.385.000,00	2.005.000,00	1.607.923,11	1.576.192,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.693.556,02	4.643.284,67	3.832.520,73	3.783.904,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	45.000,00	16.850,00	13.650,00	13.650,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.500,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	38.500,00	14.900,00	11.700,00	11.700,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.541.578,65	5.330.537,82	5.250.191,54	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.541.578,65	5.330.537,82	5.250.191,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.524.728,65	5.316.887,82	5.236.541,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.850.896,98	5.316.887,82	5.316.887,82	96,65
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	550.128,14	170.743,58	170.743,58	0,00	3,10

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	123.556,02	0,00	-123.556,02	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	123.556,02	0,00	-123.556,02	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.231.516,10	10.896.531,11	9.048.758,37	8.973.010,63	0,00
20.1- Educação Infantil	880.907,99	876.546,96	748.249,04	745.080,21	0,00
20.2- Ensino Fundamental	10.350.608,11	10.019.984,15	8.300.509,33	8.227.930,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.355.072,12	17.561.665,78	14.502.852,21	14.346.758,19	0,00
21.1- Educação Infantil	3.272.407,99	2.883.496,96	2.358.122,15	2.323.223,20	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.272.407,99	2.883.496,96	2.358.122,15	2.323.223,20	0,00
21.2- Ensino Fundamental	15.082.664,13	14.678.168,82	12.144.730,06	12.023.534,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				9.048.758,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				10.086.995,22

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	19.135.753,59

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
---	----------------------	------------------------	--------------------

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.571.004,49	19.135.753,59	32,83
---	---------------	---------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ac)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
---	-----------------------	-----------------------	------------------	-----------------------	---------------------

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	267.188,31	42.542,96	260.122,24	0,00	7.066,07
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	209.425,98	42.542,96	202.359,91	0,00	7.066,07
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	57.762,33	0,00	57.762,33	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	794.000,00	715.576,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	692.500,00	615.920,19
31.1.1- Salário-Educação	440.000,00	434.835,27
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	73.000,00	111.521,81
31.1.4- PNATE	61.500,00	56.342,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	118.000,00	13.220,76
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.500,00	99.656,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
--	------------------------------	---	---	------------------------------------	--

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.817.964,26	1.255.929,36	975.386,90	940.476,70	0,00
32.1- Educação Infantil	337.326,53	223.055,98	166.309,34	166.309,34	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.227.514,68	839.902,90	647.463,01	613.160,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	197.621,19	192.970,48	161.614,55	161.007,36	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	55.501,86	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---------------------------------------	------------------------------	---	---	------------------------------------	--

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.173.036,38	18.817.595,14	15.478.239,11	15.287.234,89	0,00
--	---------------	---------------	---------------	---------------	------

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1- Despesas Correntes	18.830.610,78	17.991.111,17	14.799.740,02	14.608.735,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.027.720,35	11.570.912,41	10.223.794,92	10.097.318,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.802.890,43	6.420.198,76	4.575.945,10	4.511.417,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.342.425,60	826.483,97	678.499,09	678.499,09	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.342.425,60	826.483,97	678.499,09	678.499,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
---	-------------	-----------------------

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	181.318,35	274.640,07
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.501.281,40	434.835,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.431.509,89	287.404,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.089,86	422.071,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	251.089,86	422.071,05

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.